



## Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro

**Edital**  
**2024/4**

### CEMITÉRIO DE VILA VERDE: OBRAS E OUTROS

**Simão Moreira Vela, Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro, faz público**, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, no âmbito do Regulamento do Cemitério de Vila Verde, aprovado pela Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária de 29 de dezembro de 2023, **que:**

1. As obras em sepulturas e obras de construção de jazigos regem-se de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e, demais normas legais e regulamentos municipais aplicáveis, em vigor.-----
2. Os terrenos para sepulturas e jazigos estão sujeitos ao regime de concessão (art. 16º, nº 1 al. gg) do RJAL) e não ao direito de propriedade pelos particulares. Deste modo, os terrenos do cemitério continuam no domínio da Freguesia que os concede, para as respetivas finalidades, não sendo possível que esses terrenos sejam objeto de contrato de compra e venda entre familiares ou outros, sem a devida comunicação à entidade responsável do mesmo.-----

#### **Em conclusão, releva-se que:**

1. Qualquer intenção de edificar jazigos ou empedramento de sepulturas, **requer obrigatoriamente o pedido de autorização para construção, reconstrução ou modificação de jazigos ou para revestimento de sepulturas**. O requerimento deverá ser formulado pelo concessionário, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia e, pagamento da respetiva taxa, de acordo com o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia em vigor.-----
2. Os fregueses, concessionários de sepulturas, **não podem vender entre si sepulturas ou jazigos sem comunicação à Junta de Freguesia**, para que se possa proceder ao pagamento da referida taxa e ao procedimento administrativo, pois, a cada concessão corresponde um título ou alvará de concessão.

Os Regulamentos supra identificados, encontram-se publicados na Internet, no Sítio Institucional da Junta de Freguesia, sendo também possível a sua consulta nos serviços administrativos desta Instituição, bem como, algum esclarecimento adicional. -----

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da mesma em [jf-olb.pt](http://jf-olb.pt). -----

Oliveira do Bairro, 02 de setembro de 2024

Presidente  
Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro  
(Simão Moreira Vela)